



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 978, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Regulamenta as despesas do Município
no evento "Gabinete na Rua".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os gastos do Poder Público Municipal a serem realizados em decorrência do evento "Gabinete na Rua";

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado por este ato, as despesas decorrentes do evento Gabinete na Rua, no Município de Pinheiro Machado.

Art. 2º Fica estipulado o valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) a serem utilizados dentro das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002.000 - Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 1.200,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 800,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 - Fundo Municipal da Saúde

10.301.0124.2.121.000 - Reabilitação da Saúde

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 4.300,00

Fonte de Recursos: 4500 Custeio - Atenção Básica

04 - Departamento de Assistência Social

08.244.0027.2.003.000 - Manutenção das Atividades do D.A.S.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 2.500,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 2.500,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal